



**EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 005/2023**

<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	<b>041/2023</b>
<b>INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO</b>	<b>008/2023</b>
<b>OBJETO DA LICITAÇÃO</b>	Chamada Publica pautando no credenciamento de Instituição Educacional ministrar curso de Graduação EAD de Gestão Pública e Serviço Social

**PREÂMBULO**

O Município de Japonvar/MG, através do seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento de todos que fará realizar licitação para o **CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, PAUTADO NA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO EAD DE “GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇO SOCIAL, COM UM TOTAL DE 40 (QUARENTA) BOLSAS, AO CUSTO UNITÁRIO DE R\$ 349,00 (TREZENTOS QUARENTAQ E NOVE REAIS)**, onde a futura contratação dar-se-á através de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS ENVELOPES**

<b>LOCAL:</b>	Sala da Comissão Permanente de Licitação – Edifício sede da Prefeitura Municipal de Japonvar/MG - localizada na Rua Curitiba, nº 112, Centro.
<b>DATA:</b>	<b>Até 15 de maio de 2023.</b>
<b>HORÁRIO:</b>	<b>Até às 14:00 horas</b>

**SESSÃO PÚBLICA ABERTURA DOS ENVELOPE PAUTANDO NO CRENCIAMENTO**

<b>LOCAL:</b>	Sala da Comissão Permanente de Licitação – Edifício sede da Prefeitura Municipal de Japonvar/MG - localizada na Rua Curitiba, nº 112, Centro.
<b>DATA:</b>	<b>Dia 15 de maio de 2023.</b>
<b>HORÁRIO:</b>	<b>Início às 14:00 horas</b>

O inteiro teor deste edital que hora será fixado no quadro de aviso localizado no holl de entrada da Prefeitura e encontra-se publicado ainda no site oficial da Prefeitura Municipal de Japonvar/MG [www.japonvar.mg.gov.br](http://www.japonvar.mg.gov.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à leitura desse documento.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização da sessão pública de abertura dos envelopes pautando na realização de credenciamento de instituição de ensino, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**1. DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

1.1. O presente credenciamento destina-se a credenciar instituição educacional, para a implantação do



Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, através do qual o Município de Japonvar/MG fica autorizado a custear as despesas diretamente com a instituição credenciada limitada a 40 (quarenta) bolsas de estudos para jovens ou adultos oriundos de famílias carentes do Município que visam ingressar em curso de graduação EAD de Gestão Pública e Serviço Social” conforme disposto na Lei Municipal nº 479/2023, de 10 de março de 2023, com aplicação no que couber o disposto na Lei Municipal nº 423/2021, de 15 de julho de 2021, que criou o Programa Social Bolsa de Aprendizagem e, conforme condições estabelecidas neste edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os períodos das inscrições/habilitações será no período de **25/04/2023 à 15/05/2023 até as 14:00 horas**, devendo os interessados apresentarem as documentações requisitadas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Japonvar/MG, localizada na Rua Curitiba, nº 112, Centro.

2.2. O Procedimento de inscrição ao Credenciamento previsto neste Edital dar-se-á através da entrega de envelope lacrado, contendo documentação, conforme itens 5 e 6, nos dias, horários e local determinado no subitem item 2.1 deste edital.

2.3 Pautando na uniformização dos cursos, havendo inscrição de mais de uma instituição de ensino, será realizado sorteio em conformidade com o disposto no art. 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93,

## 3. DAS CONDIÇÕES

3.1. Poderão participar do certame as instituições educacionais que se enquadrarem e aceitarem as exigências estabelecidas pelas normas e condições fixadas neste Edital e seus anexos.

3.2. Os interessados deverão aceitar os valores pré-determinados pelo Município de Japonvar/MG, conforme especificado no subitem 1.1 deste Edital.

3.3. Não poderão participar deste credenciamento:

a) Quaisquer interessados que se enquadrarem nas vedações previstas nos incisos I e III do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

b) Interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93.

c) A instituição credenciada deverá disponibilizar as estruturas (salas de aulas com computadores), pautando em atender a demanda dos alunos matriculados, na sede do Município de Japonvar

## 4. DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS, QUANTITATIVOS E PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL DE DESEMBOLSO POR ALUNO
01	Curso de graduação EAD de Gestão Pública e Serviço Social, limitada a 40 (quarenta) bolsas.	R\$ 349,00

## 5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados em participar do presente credenciamento deverão entregar envelope lacrado com toda a documentação na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Japonvar/MG, localizada na Rua Curitiba, nº 112, Centro, até o dia **15/05/2023, às 14:00 horas**.



5.2. O prazo para entrega dos envelopes contendo a documentação será no período das inscrições indicado no item 2.1 deste Edital.

---

---

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO

---

---

6.1. Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com o mesmo CPF/CNPJ, relativos ao licitante que firmará contrato com o Município de Japonvar/MG, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, **com vigência plena** até a data fixada no preâmbulo deste instrumento:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ;
- f) Certidão comprovando a regularidade para com o fisco federal;
- g) Certidão comprovando a regularidade para com fundo de garantia (fgts), Caixa Econômica Federal.
- h) Certidão comprovando a regularidade para com o fisco estadual do domicílio ou sede do licitante.
- i) Certidão comprovando a regularidade para com o fisco municipal do domicílio ou sede do licitante.
- j) Certidão comprovando regularidade para com a justiça do trabalho, mediante apresentação da CNDT;
- k) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, emitida, a no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do Artigo 31 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- l) Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante;
- m) Portaria de Credenciamento ou Recredenciamento da Instituição Educacional para oferta de Ensino a Distância expedida pelo Ministério da Educação;
- n) Portaria de Autorização ou Reconhecimento dos cursos de graduação em Gestão Pública e Serviço Social expedida pelo Ministério da Educação;
- o) Parecer Favorável do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior do Ministério da Educação referente ao Credenciamento ou Recredenciamento da Instituição Educacional para oferta de Ensino a Distância, constando os indicadores utilizados e respectivos conceitos individualizados de forma positiva;
- p) Oferecer no mínimo 02 (dois) encontros presenciais semanais, além das atividades à distância previstas, os quais, deverão estar previstos nos Projetos dos cursos de graduação objeto do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, comprovado através de declaração assinada pelo responsável legal da Instituição de Ensino Superior;
- q) Comprovação de que a Licitante já desenvolve projeto de natureza semelhante em outras cidades.
- r) Documentos pessoais, acompanhadas de informações quanto à nacionalidade, estado civil, profissão,



endereço e telefone do representante legal responsável pela assinatura do convênio.

6.2 As certidões/declarações que não contenham expresse a data de validade, considerar-se-á válida por 90 (noventa) dias, contados a partir de data de emissão.

6.3. As documentações previstas no item 6.1, deverão ser enfeixada em envelope preferencialmente na cor palha, devendo o envelope ser entregue devidamente lacrado e rubricado nos seus invólucros e deverá conter as seguintes informações

Prefeitura Municipal de Japonvar

A/C Comissão de Licitação

Processo Licitatório nº 041/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023

Chamada Pública nº 005/2023

Nome da Instituição

---

---

## 7. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

---

---

7.1. O Credenciamento será realizado em única etapa: Análise de documentação, habilitação devendo ser enfeixado no envelope toda a documentação perquirido nas alíneas do subitem 6.1

---

---

## 8. DO PRAZO RECURSAL

---

---

8.1. Considerando que o credenciamento dar-se-á tendo como condição tão somente a apresentação da documentação exigida nas alíneas (a a r) do subitem 6.1, onde pautando pelo princípio da isonomia e da vinculação ao edital, não será objeto de interposição de recurso, na ocorrência da instituição descumprir com a obrigação de apresentação de toda a documentação, ou seja a mesma não será credenciada na ocorrência da falta de qualquer documento.

---

---

## 9. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

---

---

9.1. Considerando que a contratação dar-se-á somente como uma instituição de ensino, pautando na padronização dos cursos a serem ofertados, e na ocorrência de credenciamento de mais de uma instituição da Comissão Permanente de Licitação, realizará em ato público logo após os procedimentos de credenciamento, sorteio em observância ao disposto no art. 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, registrado tudo em ata de registro de ocorrência que seguirá assinada por todos presentes ao ato.

9.2. O Resultado do desfecho do credenciamento será objeto de publicação no quadro de aviso e divulgação no site oficial do Município [www.japonvar.mg.gov.br](http://www.japonvar.mg.gov.br).

9.3 Tão logo seja publicado o resultado do desfecho do credenciamento, conforme disposto no subitem 9.2, será expedido comunicação formal à instituição para retirar o instrumento contratual e a devolvê-lo devidamente assinado no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de perda do direito na celebração do contrato administrativo

9.4. Após assinatura do contrato, a instituição credenciada terá o prazo de 30 (trinta) dias para instalar todos os recursos na sede do Município de Japonvar, pautando no início dos cursos.

---

---

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

---



10.1. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como a observância dos preceitos e regulamentações em vigor.

10.2. A Comissão Permanente de Licitação, na forma do disposto no parágrafo 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, reserva-se o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a este credenciamento.

10.3. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente credenciamento.

---

---

## 11. DOS ANEXOS

---

---

11.1. São partes integrantes do presente Edital:

**ANEXO I -** Modelo de solicitação de credenciamento e declaração de aceitação dos preços.

Japonvar/MG, 17 de abril de 2023

---

Rodrigo Pinto dos Reis  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 002, de 02/01/2023

---

Ivany Pereira da Silva  
Secretária Municipal de Assistência Social

---

Welson Gonçalves da Silva  
Prefeito



## ANEXO I - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS

Ao

MUNICÍPIO DE JAPONVAR/MG

A LICITANTE (NOME), com sede na (ENDEREÇO), CNPJ N.º \_\_\_\_\_, vem por meio deste solicitar o seu credenciamento para a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, NOTADAMENTE NA REALIZAÇÃO DE CURSOS EM EAD DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇO SOCIAL, COM UM TOTAL DE 40 (QUARENTA) BOLSAS, AO CUSTO UNITÁRIO DE R\$ 349,00.**

Declara estar de acordo com os termos do Edital no tocante à forma de atendimento, instalações e tabelas de preços estipulados pelo Município de Japonvar/MG, pugnando pelo Credenciamento.

Comprometemo-nos a fornecer ao Município de Japonvar/MG, quaisquer informações ou documentos solicitados.

Temos conhecimento de que nos é vedado cobrar honorários, a qualquer título, diretamente dos usuários.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciamento sempre atualizado, informaremos, de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

Na eventualidade de ser Credenciada, indica para a assinatura do contrato seu representante legal Sr..... CPF.....

LOCAL E DATA.

.....

Razão Social  
Assinatura do Representante Legal  
Carimbo CNPJ